

ATO EDITAL Nº 010/2025 – 14/03/2025.

**PROGRAMA INSTITUCIONAL DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA NA PESQUISA CLÍNICA DO
CURSO DE MEDICINA DA UNIVERSIDADE CEUMA (CICLO 2025-2026)**

A Reitora da Universidade CEUMA - UNICEUMA, Instituição de Ensino Superior credenciada pela Portaria do Ministério da Educação nº 239, de 27/03/2012, publicada no Diário Oficial da União de nº 62, Seção 1, p.40, de 29/03/2012, credenciada para a oferta de educação a distância pela Portaria do Ministério da Educação nº 715, de 20 de julho de 2016, publicada no Diário Oficial da União de nº 139, Seção 1, p. 51, de 21/07/2016, com base nas disposições regimentais, fundamentada na Lei nº 9.394, de 20/12/1996, Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017, e na Portarias MEC nº 23/2017 e 742/2018, a pedido da Pró-reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa da Universidade CEUMA, torna público o presente edital para **seleção de projetos de pesquisa, voltados para o Programa de Iniciação Científica na Pesquisa Clínica, destinados a discentes regularmente matriculados no curso de graduação em Medicina**, na forma e condições deste edital, conforme cronograma a seguir:

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO OBJETO DESTES EDITAL	
ETAPAS	DATAS
PUBLICAÇÃO DO EDITAL	14/03/2025
INSCRIÇÃO DAS PROPOSTAS	De 31/03/2025 a 14/04/2025
DIVULGAÇÃO DA LISTA PARCIAL DE INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS	Até 23/04/2025
PRAZO FINAL PARA APRESENTAÇÃO DE RECURSO DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES	28/04/2025
DIVULGAÇÃO DA LISTA FINAL DE INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS	30/04/2025
ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS (COMITÊ INSTITUCIONAL E CONSULTORES AD HOC)	De 02 a 23/05/2025
RESULTADO PRELIMINAR NO SITE DA UNIVERSIDADE	26/05/2025
PRAZO FINAL PARA APRESENTAÇÃO DE RECURSO	28/05/2025
RESULTADO FINAL	30/05/2025
VIGÊNCIA DO PROGRAMA	De 01/06/2025 a 30/05/2026

1. OBJETIVOS DO PROGRAMA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA NA PESQUISA CLÍNICA DO CURSO DE MEDICINA

- 1.1. Estimular docentes a inserir estudantes de Medicina nas atividades de pesquisa científica, integrando-os em grupos de pesquisa clínica, otimizando a expansão e a renovação do quadro de pesquisadores e, conseqüentemente, estimular a produção científica no contexto clínico.
- 1.2. Despertar a vocação científica para pesquisa clínica, mediante a participação de estudantes de Medicina em projetos de pesquisa, proporcionando a aprendizagem de técnicas e métodos científicos aplicados à prática clínica, bem como estimulando o desenvolvimento de sua criatividade.
- 1.3. Incentivar a consolidação de uma política de pesquisa para os cursos de graduação em Medicina da UNICEUMA, reforçando a integração entre ensino e pesquisa básica e prática clínica, de forma a contribuir para a melhoria da qualidade do curso de graduação em Medicina e valorização de alunos e docentes no contexto clínico.

1.4. O período de vigência será de 12 (doze) meses: de junho de 2025 a maio de 2026.

2. REQUISITOS PARA A PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA NO NA PESQUISA CLÍNICA DO CURSO DE MEDICINA

2.1. São requisitos do docente candidato a orientador:

- I. Ser graduado em Medicina;
- II. Possuir titulação de Especialista, Mestre ou Doutor;
- III. Ser docente da UNICEUMA;
- IV. Integrar Grupo de Pesquisa, cadastrado no CNPq, atualizado e certificado pela UNICEUMA;
- V. Estar adimplente com a entrega de relatórios dos discentes que orientou em outros ciclos de Iniciação Científica, quando aplicável;
- VI. Possuir currículo atualizado (defasagem máxima de três meses) na Plataforma Lattes do CNPq;
- VII. Possuir produção técnica e/ou bibliográfica qualificada relevante ou experiência profissional comprovada no tema do projeto proposto.

2.2. Para o(a) aluno(a):

- I. Estar regularmente matriculado, no semestre 2025.1, no curso de Medicina da UNICEUMA, cursando entre o 7º e 10º períodos;
- II. Apresentar coeficiente de rendimento igual ou superior a 7,0 (sete);
- III. Não apresentar reprovações em disciplinas do curso em aberto (inclusive por falta);
- IV. Estar adimplente com a entrega de relatórios, caso tenha participado de outros ciclos de iniciação científica;
- V. Possuir currículo atualizado (defasagem máxima de três meses) na Plataforma Lattes do CNPq;
- VI. Possuir disponibilidade para dedicação ao desenvolvimento do projeto de iniciação científica, apresentando, no mínimo, 12 (doze) horas semanais, para a modalidade voluntária e 20 (vinte) horas semanais para a modalidade bolsista;
- VII. Não ter vínculo empregatício e dedicar-se integralmente às atividades acadêmicas e de pesquisa, no caso de recebimento de bolsa;
- VIII. Não estar participando de programas de monitoria;
- IX. Participar de apenas um projeto de iniciação científica por ciclo;
- X. Participar de todas as atividades da Trilha "Iniciação à Pesquisa Clínica" ofertada durante a vigência do programa.

3. INSCRIÇÃO DAS EQUIPES

3.1. As inscrições das equipes poderão ser realizadas no período de 31/03/2025 a 14/04/2025;

3.2. Cada equipe deve conter um professor (proponente) e até 3 (três) alunos;

3.3. As inscrições ocorrerão através de Formulário de Inscrição disponível no site institucional: <https://www.extranet.ceuma.br/novoportal/>

3.4. Além de dados pessoais do pesquisador e dos alunos, será necessário anexar os seguintes documentos:

- 3.4.1. Currículo (Modelo Lattes) do(a) orientador(a) com produção científica e técnica de 2022 até a data da inscrição (Formato Detalhado);
- 3.4.2. Histórico escolar atualizado de cada aluno membro da equipe;
- 3.4.3. Comprovante de matrícula atualizado de cada aluno membro da equipe;
- 3.4.4. Curriculum Lattes de cada aluno membro da equipe (modelo Lattes/CNPq);

- 34.5. Proposta de pesquisa, de caráter original, segundo modelo institucional (ANEXO I), contendo no máximo 10 (dez) páginas incluindo referências, anexos e apêndices, editado em fonte Times New Roman ou Arial 12, com espaçamento 1,5 e margens de 2,0 cm. Projetos com mais de 10 páginas serão automaticamente desclassificados. A assinatura ao final do projeto deve ser realizada eletronicamente na plataforma GOV.BR;
- 34.6. Comprovante de cadastro do projeto na Coordenação de Pesquisa (<https://forms.office.com/r/BkwCzpYqil>);
- 34.7. Plano de Trabalho individual e específico para cada discente, de acordo com o modelo institucional disponível no ANEXO II, descrito separadamente do projeto de pesquisa e deverá ter, no máximo, 04 (quatro) páginas. A assinatura ao final do plano de trabalho deve ser realizada eletronicamente na plataforma GOV.BR;
- 34.8. Parecer ou recibo de submissão ao Comitê de Ética em Pesquisa.

3.5. Não será aceita a substituição de documentos após o período de inscrição.

4. TEMÁTICAS PARA AS PROPOSTAS DE PESQUISA

- 4.1. Os projetos de pesquisas devem estar, obrigatoriamente, alinhados às seguintes temáticas:
 - 4.1.1. Estudos sobre prevenção, diagnóstico e tratamento de doenças.
 - 4.1.2. Estudos sobre o impacto psicológico causado pela doença.
 - 4.1.3. Estudos sobre medidas que aumentam a sobrevida dos pacientes.
 - 4.1.4. Estudos de avaliação de qualidade de vida dos pacientes.
- 4.2. Os projetos de pesquisas devem ter caráter original, não sendo aceitos projetos de revisão de literatura e que usem dados de fontes públicas.
- 4.3. Os projetos de pesquisas que não tiverem aderência aos termos do edital serão desclassificados.

5. PROCEDIMENTOS PARA ANÁLISE E SELEÇÃO DAS PROPOSTAS

- 5.1. A pré-seleção das propostas será feita pelo Comitê Assessor designado pela Pró-reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa da UNICEUMA, verificando o enquadramento das propostas às normas da UNICEUMA e aos termos do presente edital.
- 5.2. As propostas enquadradas serão analisadas por consultores *ad hoc*, indicados pelo Comitê Assessor, com atribuição de pontuação de 0 (zero) a 10 (dez), conforme Ficha de Avaliação (Anexo III).
- 5.3. As propostas serão classificadas em ordem decrescente de pontuação.
- 5.4. O projeto que receber nota inferior a 5,0 terá a especificação NÃO APROVADO, e estará automaticamente eliminado do processo de seleção.
- 5.5. O resultado preliminar será divulgado no site da universidade, permitindo a apresentação de recursos.
- 5.6. Após a análise dos recursos, o resultado final será divulgado, com a lista das propostas aprovadas e classificadas.

6. TRILHA "INICIAÇÃO À PESQUISA CLÍNICA"

- 6.1. A Trilha Científica "Iniciação à pesquisa clínica" tem como objetivo impulsionar o desenvolvimento de pesquisas focadas em temáticas emergentes que são essenciais para a formação de profissionais médicos. Esta trilha visa garantir que os projetos do programa integram as mais recentes descobertas e avanços em pesquisa com a prática clínica, proporcionando aos estudantes uma compreensão aprofundada e aplicada dos

conhecimentos adquiridos.

- 6.2. A Trilha "Iniciação à pesquisa clínica" será na modalidade digital, sendo composta por vídeos educacionais contemplando ferramentas de pesquisa que auxiliarão na escrita da proposta, seu desenvolvimento, análise e divulgação dos resultados.
- 6.3. A participação da equipe de alunos nas atividades da trilha é obrigatória durante toda a vigência do programa.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 7.1. O recurso deverá ser por escrito e devidamente fundamentado, dirigido a Coordenação de Iniciação Científica e Tecnológica da UNICEUMA pelo e-mail iniciacao.cientifica@ceuma.br.
- 7.2. O discente deverá estar vinculado a apenas uma equipe e não poderá pertencer ao Programa de Iniciação Científica (PIBIC) e ao Programa de Iniciação Tecnológica e de Inovação (PIBITI) ao mesmo tempo.
- 7.3. Será atribuída carga horária ao docente contemplado na seleção de projetos de pesquisa, voltados para o Programa de Iniciação Tecnológica e de Inovação, conforme o número de alunos cadastrados e orientados, a saber:
 - I. Orientação de 01 discente: 1 (uma) horas-aula;
 - II. Orientação de 02 discentes: 2 (duas) horas-aula;
 - III. Orientação de 03 discentes: 3 (três) horas-aula.
- 7.4. Os compromissos dos docentes e discentes para participação no Programa de Iniciação Científica e Tecnológica da UNICEUMA podem ser consultados na Resolução CEPE 075/2024.
- 7.5. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação de Iniciação Científica e Tecnológica, Comitê Institucional de Iniciação Científica e Tecnológica, com anuência da Reitoria e Pró-reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa.
- 7.6. Qualquer dúvida poderá ser esclarecida pelo e-mail iniciacao.cientifica@ceuma.br, ou presencialmente na Pró-reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa, no horário das 9 às 11h30 e das 14h às 16h, de segunda a sexta-feira.
- 7.7. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se. Publique-se. Registre-se. Dê-se ciência.

São Luís (MA), 14 de março de 2025.



Profª Ma. Cristina Nitz da Cruz
Reitora
Universidade CEUMA – UNICEUMA

ANEXO I

PROJETO PARA A INICIAÇÃO CIENTÍFICA NA PESQUISA CLÍNICA

(Máximo de 10 (dez) páginas incluindo anexos, apêndices e referências)

I - IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE	
Nome do(a) Orientador(a):	
Titulação:	
CPF:	Matrícula:
E-mail:	Telefone:

II - INFORMAÇÕES SOBRE O PROJETO DE PESQUISA
Título do Projeto:
Temática da proposta de pesquisa: (segundo item 4.0 do edital)
Vigência do projeto:
Cadastro do proponente no DGP/CNPq (indicar o Grupo de Pesquisa):
Projeto financiado: () Sim () Não
Órgão financiador / valor:
Submissão ao CEP/CEUA: () sim () não () não aplicável
Aprovação pelo CEP/CEUA: () sim () não () não aplicável
Certificado de Biossegurança: () sim () não () não aplicável
Obs.:

III – DETALHAMENTO DO PROJETO DE PESQUISA

- a) Introdução
- b) Objetivos geral e específicos
- c) Materiais e métodos
- d) Resultados esperados
- e) Orçamento
- f) Experiência do proponente com a temática do projeto
- g) Contribuição do projeto para a formação profissional do estudante.
- h) Referências (seguir as normas da ABNT).

ASSINATURA DOCENTE: (Assinar eletronicamente na plataforma GOV.BR)



ANEXO II

PLANO DE TRABALHO INDIVIDUAL DO DISCENTE EM INICIAÇÃO CIENTÍFICA
(Deverá ter no máximo 04 (quatro) páginas)

I – IDENTIFICAÇÃO DO DISCENTE	
Nome do discente:	
CPF:	
E-mail:	Telefone:
Curso de graduação:	CPD/RA:
II – IDENTIFICAÇÃO DO(A) PROFESSOR(A) ORIENTADOR(A)	
Nome:	
Grupo de Pesquisa:	
Link currículo Lattes:	
Título do Projeto de Pesquisa Docente:	
Título do Plano de Trabalho Discente:	

III – DETALHAMENTO DO PLANO DE TRABALHO

- a) Objetivos da pesquisa
- b) Materiais e métodos
- c) Resultados esperados
- d) Referências (ABNT ou Vancouver)

ASSINATURA DOCENTE: (Assinar eletronicamente na plataforma GOV.BR)



ANEXO III

Modelo de Ficha de Avaliação de Projeto de Pesquisa para o Programa de Iniciação Científica na Pesquisa Clínica			
Avaliação de Projetos, atribuir nota 0,0 a 3,0 utilizando a tabela a seguir conforme escala de pontuação: 0,0 = Não atende ao requisito analisado; 1,0 = Atende minimamente o requisito analisado; 2,0 = Atende parcialmente o requisito analisado; 3,0 = Atende completamente o requisito analisado.			
Requisito	Resposta	Atribuição	Nota
1. O projeto aborda uma questão importante para a prática clínica?	Sim ()	Atribuir nota 1,0 a 3,0.	
	Não ()	Atribuir nota 0,0 (zero).	
2. A proposta apresenta uma abordagem inovadora ou original?	Sim ()	Atribuir nota 1,0 a 3,0.	
	Não ()	Atribuir nota 0,0 (zero).	
3. Os objetivos estão claramente definidos?	Sim ()	Atribuir nota 1,0 a 3,0.	
	Não ()	Atribuir nota 0,0 (zero).	
4. A metodologia proposta é adequada e exequível?	Sim ()	Atribuir nota 1,0 a 3,0.	
	Não ()	Atribuir nota 0,0 (zero).	
5. O orientador possui experiência com a temática proposta (verificar item no projeto)?	Sim ()	Atribuir nota 1,0 a 3,0.	
	Não ()	Atribuir nota 0,0 (zero).	
6. O projeto tem potencial para contribuir significativamente para a formação do discente na área clínica?	Sim ()	Atribuir nota 1,0 a 3,0.	
	Não ()	Atribuir nota 0,0 (zero).	
Total=			
Nota Final do projeto= (Total de pontos ÷ 18) x 10 =			

Parecer final: () Aprovado () Não aprovado (Nota final abaixo de 5,0).

Justificativa:

Data: ____ / ____ / ____

Assinatura do avaliador: _____

